



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJ. DEC.LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PROJ. RES. <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO	Nº. 020/2018
<p>APROVADO Em <u>15/05/2018</u> SECRETARIO (a)</p>		

PROPONENTE: VEREADOR SÉRGIO LUIZ BACHA – PDT

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, indica a Mesa Diretora para que depois de ouvido o soberano Plenário, que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Derlei João Delevatti com cópia a Secretaria Municipal de Infraestrutura a Sra. Isabel Fróes, solicitando as seguintes providências:

- A colocação da rede de energia elétrica e também dos Postes de energia na extensão da Rua João Paes de Barros esquina com a Rua Tiradentes, sentido ao Auto Posto Murtinhense, no bairro Florestal;
- A colocação de Postes de energia elétrica na travessa da Rua 15 de novembro no bairro Dom Pepe I após a ponte de madeira no sentido Dom Pepe II na primeira rua e na última rua;
- A extensão da rede de energia elétrica na Rua Francisco de Oliveira esquina com a Rua Bocaiúva a qual dá acesso a ao Park Carandá no bairro Cohab, no sentido da Escola Isa Maria Gaúna.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Esta propositura vem de encontro com as necessidades primordiais dos locais, haja vista que nas ruas supracitadas ainda não dispõem de postes de energia para colocação de luminárias públicas e com isso os residentes solicitam urgentemente que seja disponibilizada iluminação no local devido haver vários estudantes que passam por estas vias no período noturno, para que dessa forma traga mais segurança à população local.

Segue em anexo as respostas da Energisa do setor de Coordenação de Grandes Clientes e Poder Público – CGCP - Sr. Héber Henrique Selvo, no qual informa que a prestação do serviço de instalação e expansão, bem como a manutenção do sistema de iluminação pública, é de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, conforme o Art. 09, inciso V, “c e d”, da Lei Orgânica do Município (L.O.M), do mesmo diploma legal o Art. 149-A da Constituição Federal.

Por sentir pertinente a solicitação, peço o apoio de todos os Vereadores para sua aprovação e pronto atendimento por parte da Secretaria Municipal.

Na Seção de
LIDO
15/05/2018
SECRETÁRIO (a)

Sérgio Luiz Bacha
Vereador – PDT

Sala de Sessões, 15 de Maio de 2018.



Ao
Ilmo. Sr.
Rodrigo Fróes Acosta
Câmara Municipal de Porto Murtinho
Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro
CEP: 79280-000
Porto Murtinho/MS

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Of. nº 169/2018	18/04/2018	CT-CGCP- 5686/18	30 / 4 / 18

Assunto: Indicação nº 014/2018

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício acima referenciado, bem como à indicação que o integra, registrada sob nº 014/2018, de autoria do ilustre vereador Sergio Luiz Bacha, na qual é solicitada a extensão de rede de energia elétrica para regularização dos serviços de iluminação pública na extensão da Rua João Paes de Barros, no bairro Florestal, nesse Município, esclarecemos que, por força contratual, esta Concessionária é responsável, apenas, pela cobrança da Contribuição para o Custo dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, de cada unidade consumidora, nas respectivas faturas de energia elétrica, de acordo com os consumos em kWh, repassando-a, por conseguinte, à respectiva Prefeitura Municipal (Artigo 149-A da Constituição Federal).

Assim sendo, tanto a prestação do serviço de instalação e expansão, bem como a manutenção do sistema de iluminação pública, são de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, sugerimos que esta reivindicação seja enviada à Prefeitura Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas com o Sr. Julio Cesar dos Santos Antonelo, por meio do telefone (067) 3398-4015 ou pelo e-mail julio.antonelo@energisa.com.br.

Atenciosamente,

Héber Henrique Selvo
Coordenação de Grandes Clientes e Poder Público - CGCP



Ao
Ilmo Sr.
Rodrigo Fróes Acosta
Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho
Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro
Porto Murtinho/MS
CEP: 79280-000

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Of.		CT-CGCP- 4545/17	3 / 7 / 17
324/PT/PDT/PMDB			

Assunto: Indicação nº. 014/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao Ofício em referência, bem como à Indicação que o Integra, registrada sob nº 014/2017, de autoria da Ilustre Vereadora Maria Donizete, na qual é solicitada a extensão de rede de energia elétrica para regularização dos serviços de iluminação pública na Rua 15 de novembro no bairro Dom Pepe I, nesse Município, esclarecemos que, por força contratual, esta Concessionária é responsável, apenas, pela cobrança da contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, de cada unidade consumidora, nas respectivas faturas de energia elétrica, de acordo com os consumos em kWh, repassando-a, por conseguinte, à respectiva Prefeitura Municipal (Artigo 149-A da Constituição Federal).

Assim sendo, tanto a prestação do serviço de instalação e expansão, bem como a manutenção do sistema de iluminação pública, são de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal.

Dante do exposto, sugerimos que esta reivindicação seja enviada à Prefeitura Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas com a Sr. Júlio César dos Santos Antonelo, por meio do telefone (067) 3398-4015 ou pelo e-mail julioantonelo@energisa.com.br.

Atenciosamente,

Héber Henrique Setivo
Coordenação de Grandes Clientes e Poder Público - CGCP

Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.
Avenida Gurjão Marques, 8000
Campo Grande - MS | 79072-900
Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 722 7272
www.energisa.com.br



Ao
Ilmo. Sr.
Rodrigo Fróes Acosta
Câmara Municipal de Porto Murtinho
Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro
CEP: 79280-000
Porto Murtinho/MS

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Of. nº 188/2018	24/04/2018	CT-CGCP- 5691/18	30 / 4 / 18

Assunto: Indicação nº. 016/2018

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício acima referenciado, bem como à indicação que o integra, registrada sob nº 016/2018, de autoria do ilustre vereador Sérgio Luiz Bacha, no qual é solicitada a extensão de rede de energia elétrica para regularização dos serviços de iluminação pública na Rua Francisco de Oliveira, nesse Município, esclarecemos que, por força contratual, esta Concessionária é responsável, apenas, pela cobrança da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, de cada unidade consumidora, nas respectivas faturas de energia elétrica, de acordo com os consumos em kWh, repassando-a, por conseguinte, à respectiva Prefeitura Municipal (Artigo 149-A da Constituição Federal).

Assim sendo, tanto a prestação do serviço de instalação e expansão, bem como a manutenção do sistema de iluminação pública, são de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, sugerimos que esta reivindicação seja enviada à Prefeitura Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas com o Sr. Julio Cesar dos Santos Antonelo, por meio do telefone (067) 3398-4015 ou pelo e-mail julioantonelo@energisa.com.br.

Atenciosamente,

Héber Henrique Selvo
Coordenação de Grandes Clientes e Poder Público - CGCP